



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1098/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade

04.123.0104.2.060 – Registros Contábeis

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis fonte 3000 R\$ 5.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0112.2.062 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Contrapartida Municipal

3.1.90.09 – Salário Família fonte 1303 R\$ 1.700,00

10.301.0112.2.066 – Manutenção Programas Saúde – Blocos

3.1.90.09 – Salário Família fonte 1495 R\$ 300,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis fonte 1495 R\$ 3.600,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Departamento de Educação

12.361.0113.2.063 – Encargos do FUNDEB – Out. Desp. Ensino Fundamental 40%

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis fonte 3102 R\$ 2.300,00

004 – Departamento de Cultura

13.392.0114.2.064 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

3.1.90.09 – Salário Família fonte 3000 R\$ 300,00

005 – Departamento de Esportes

27.812.0123.2.065 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.09 – Salário Família fonte 3000 R\$ 300,00

35 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Departamento de Indústria e Comércio

04.122.0121.2.061 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis fonte 3000 R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 16.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão canceladas total e/ou parcialmente dotações orçamentárias bem como o superávit financeiro do exercício financeiro de 2007, conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0112.2.019 – Manutenção Serviços de Saúde – Contrapartida Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 123 fonte 1303.....R\$ 1.700,00

10.301.0112.2.020 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB Fixo

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 127 fonte 1495.....R\$ 3.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$ 5.600,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2007

Fonte de Recursos 3102 – FUNDEB 40% - Exercício AnteriorR\$ 2.300,00

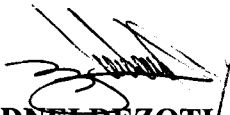
Fonte de Recursos 3000 – Recursos Livres – Exercício AnteriorR\$ 8.100,00

TOTAL SUPERÁVITR\$ 10.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

AOS 09 DE JUNHO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal